



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO nº 020/2023.

A VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO, no exercício de suas atribuições, vem apresentar ao Plenário desta Câmara INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apiacá a fim de que **PROVIDENCIE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE APIACÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E DA DECISÃO DA ADI 7222.**

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Prefeito Municipal que providencie o reajuste do salário dos profissionais da enfermagem, adequando-o ao piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022 e considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.

A enfermagem desempenha um papel essencial no sistema de saúde, sendo responsável por cuidar e assistir os pacientes em diferentes níveis de atendimento. Esses profissionais são fundamentais para o funcionamento adequado das unidades de saúde, atuando desde o atendimento básico até procedimentos mais complexos, sempre zelando pelo bem-estar e recuperação dos pacientes.

No entanto, é importante ressaltar que os profissionais da enfermagem muitas vezes enfrentam jornadas extenuantes, condições de trabalho desafiadoras e uma carga emocional significativa. Além disso, o contexto atual da pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais a importância desses profissionais, que estão na linha de frente, arriscando suas vidas para salvar outras.

A decisão recente do STF na ADI 7222 reconheceu a constitucionalidade da Lei Federal nº 14.434/2022, que estabelece o piso salarial nacional para os profissionais da enfermagem. Na decisão o Supremo estabeleceu que em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias e fundações (art. 15-C da Lei nº 7.498/1986), bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS (art. 15-A da Lei nº 7.498/1986), **a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União.** Os efeitos dessa decisão se produzem na forma da Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

Essa decisão reforça a necessidade de adequar os salários desses profissionais ao valor estabelecido, garantindo uma remuneração justa e condizente com a importância de seu trabalho e as responsabilidades assumidas.

Ao providenciar o reajuste do salário dos profissionais da enfermagem e adequá-lo ao piso salarial nacional, estaremos reconhecendo o valor desses profissionais e valorizando seu trabalho árduo e dedicação. Além disso, estaremos contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, pois um salário justo incentiva a valorização profissional, o aprimoramento contínuo e a atração de novos talentos para a área da enfermagem.

Portanto, considerando a importância dos profissionais da enfermagem, a decisão do STF na ADI 7222 e a necessidade de valorização e adequação salarial desses profissionais, conto com o apoio do Prefeito Municipal para que seja providenciado o reajuste salarial e a conformidade com o piso salarial nacional estabelecido por lei.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2023.

*Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho*  
**ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO**  
- Vereadora -